



PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 1/2024

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAULO CESAR MOCELIN PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PAULINHO MOCELIN NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - EDIÇÃO 2024, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024 NO CENTRO DE EVENTOS VILA ITALIANA.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Para escolha do artista a comissão organizadora realizou na região uma pesquisa de mercado em busca das atrações que se enquadrasse dentro das características exigidas.

Após a pesquisa, escolheu-se como uma das atrações o Artista Paulinho Mocelin, o qual justifica-se pela qualidade técnica e artística, experiência na execução desse estilo show musical.

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/21.

Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regeadores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular,



incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

Foi realizada pesquisa de preços com o artista em questão, através da análise de notas fiscais/contratos firmados pelo artista com outros órgãos público/privados, comprovando que o contratado pratica preço compatível em eventos de mesma natureza, como exemplificado no item "X" do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DA PREVISÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A empresa acima mencionada, foi selecionada para realização do objeto, de acordo com a justificativa apresentada no item 2 deste instrumento e por estar em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, documentações de Pessoa Jurídica, bem como demais apresentadas. No que se refere ao preço, à empresa acima qualificada apresentou a proposta, a qual foi analisada e aceita pela Secretaria Competente, portanto o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVICO	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PAULINHO MOCELIN PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO, COM DURAÇÃO DE 2H NO CENTRO DE EVENTOS VILA ITALIANA, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024 POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DO 87º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	R\$22.000,00	R\$22.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 22.000,00	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2024	
115	Referência
5	Diretoria de Cultura, Esportes e Turismo
2	Departamento de Cultura
2012	Manutenção dos Serviços da Cultura
3339039230000000000	Festividades e homenagens
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos



6. DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência de 60 dias, e poderá ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública.

Encerrada a vigência, a extinção do contrato operar-se-á de pleno direito. Extinto o contrato em decorrência do decurso do prazo de vigência nele estabelecido não pode, em hipótese alguma, ser objeto de prorrogação.

A Eventual prorrogação, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, por meio de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato.

Rodeio, 13 fevereiro de 2024.

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal